



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J BAIA DOS SANTOS – EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Orivaldo Costa Corrêa, portador do CPF nº. 169.252.702-91 e RG nº. 2398779 SSP/PA, e a **J BAIA DOS SANTOS – EPP**, sediada à Rodovia Governador Moura Carvalho, nº 397, Bairro Cinco Bocas - Igarapé-Miri/Pa, inscrita no CNPJ sob nº 26.835.112/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.548.521-0, neste ato representado por JANIO BAIA DOS SANTOS, portador do RG sob nº 3760045, e do CPF sob nº 989.001.702-44, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	MAMÃO: tipo papaya maduro tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	800	AVAI	R\$ 4,86	R\$ 3.888,00



10	MARACUJÁ: fruta in natura, espécie nacional tamanho médio sem ferimentos ou manchas coloração amarela.	Kg	600	REGIONAL	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
11	MELANCIA: fruto in natura tamanho médio especie nacional sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho.	Kg	1000	REGIONAL	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
16	BATATA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	900	DAMA DE OURO	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
17	CEBOLA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	900	DAMA DE OURO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
18	CENOURA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	900	IGUASIA	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
20	CHEIRO VERDE: com folhas lisas, firme viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	400	REGIONAL	R\$ 2,00	R\$ 800,00



24	POLPA DE FRUTA, natural, sabor acerola, maracujá, cajú com 100g, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	kg	600	SABOR DA FRUTA	R\$ 9,99	R\$ 5.994,00
27	BACON-BARRIGA de suíno salgada e defumada.	kg	300	DALIA	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
28	CARNE: in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.	Kg	1.800	AMERICAN O	R\$ 9,99	R\$ 17.982,00
30	CARNE BOVINA: in natura, tipo bucho, apresentação limpa e resfriada.	Kg	600	FRIBOI	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
32	CARNE BOVINA: in natura, tipo alcatra, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	Kg	1.800	FRIBOI	R\$ 20,94	R\$ 37.692,00
38	CARNE BOVINA: in natura, tipo lagarto , apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	1.600	FRIBOI	R\$ 20,65	R\$ 33.040,00
41	CARNE BOVINA: in natura, tipo músculo dianteiro , apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	2.500	FRIBOI	R\$ 18,79	R\$ 46.975,00
43	CARNE DE FÍGADO, apresentação limpa e resfriada.	kg	800	FRIBOI	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00



53	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA: Contendo basicamente em cada porção de 30 gramas: Gorduras saturadas: 1,7 gramas. gorduras trans: 0,3 gramas, com identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Kg	1.700	FAVORITO	R\$ 18,98	R\$ 32.266,00
54	CHOURIÇO: in natura apresentação limpa e resfriada e embalado tamanho médio.	Kg	500	DALIA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
55	PEITO DE FRANGO: carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo dois peitos, tamanho médio a grande.	Kg	2.800	AMERICAN O	R\$ 13,00	R\$ 36.400,00
56	FRANGO CONGELADO: (inteiro) limpo, temperado.	Kg	3.500	AMERICAN O	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
57	SALSICHA: origem carne suína e bovina, temperatura, conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	kg	500	MANÁ	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
58	ACHOCOLATADO: apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 1kg.	Kg		ITALAC	R\$ 17,00	R\$ 0,00
59	ACHOCOLATADO: apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido	Lt	600	ITALAC	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00



	com vitaminas e sais minerais, embalagem com 400g.					
60	AÇÚCAR: tipo cristal, branco, embalagem com 1kg.	Kg	1.800	LIDER	R\$ 2,50	R\$ 4.500,00
61	AÇÚCAR: tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1kg.	kg	3.200	LIDER	R\$ 3,00	R\$ 9.600,00
62	ADOÇANTE: aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, com bico dosador, embalagem plástica com 100ml.	UND	300	MARANTÁ	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
63	AMIDO DE MILHO: pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500g	UND	600	MAISENA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
64	ARROZ TIPO 01: classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1kg	Kg	2.200	LIDER	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
65	ARROZ TIPO 02: classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1kg	Kg	2.200	LIDER	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
66	AVEIA EM FLOCOS: 250g, aveia, instantânea em flocos grossos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa com 12 und de papel cartão, contendo 250g cada; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33(decreto 12486 de 20/10/78).	Caixa	800	NESTLÉ	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
67	AZEITONAS verde graúdas em conserva vidro c/500g.	VIDRO	800	RISOLE	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00



69	COLORIFÍCO: condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g	Unidade	500	MARATÁ	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
70	BISCOITO: apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g.	Pacote	3.000	HILÉIA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
71	BISCOITO SALGADO: tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 400g	Pacote	3.000	HILÉIA	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
73	BISCOITO: apresentação redonda, tipo Maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	Pacote	3.000	HILÉIA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
76	CANELA: tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30 g	Unidade	100	MARIZA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
77	CANJICA: branca 500g	Pacote	400	MARIZA	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
78	CEREAL INFANTIL: tipo cremo gema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200g, caixa com 24 unidades	Caixa	1.000	MUCILON	R\$ 84,00	R\$ 84.000,00
79	COCO EM FLOCOS: ralado amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado com umidade básica de 4% p/p e lipídio 35% a 60%; isento de impurezas sujidades e ranço, embalagem apropriada; embalo em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar	Pacote	200	DUCOCO	R\$ 2,00	R\$ 400,00



	de acordo com nta-29 (decreto 12486, de 20/10/78) plástica 50g.					
81	CREME DE LEITE: embalagem 200g, creme de leite pasteurizado; apresentado teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa com 27 unidades cartonada. Pesando 200g; e sua condições deverão estar de acordo com a ma-146, de 07/03/96.	Caixa	800	ITALAC	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
82	CREME DE LEITE: embalagem 500g, creme de leite pasteurizado; apresentado teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa com 27 unidades cartonada. Pesando 200g; e sua condições deverão estar de acordo com a ma-146, de 07/03/96.	Caixa	800	ITALAC	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
108	MARGARINA: tipo 1, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácido graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e bezoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	Pote	1.100	DORITA	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
111	MISTURA PARA MINGAU: instantâneo, feito a base de arroz, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400g.	Caixa	1.800	NUTRIBOM	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
112	MISTURA PARA MINGAU: instantâneo, feito a base de milho, tipo cereal infantil (tipo nutriton ou similar), caixa com no mínimo 400g.	Caixa	1.100	NITRILON	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00



115	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS: obtido de espécies vegetais genuínos: são grãos e limpos, de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidade e materiais estranhos, a sua espécie acondicionada em sacos plásticos transparente, atóxico resistentes e hermeticamente vedados, c/ 50g.	pacote	100	DONA ANA	R\$ 1,98	R\$ 198,00
VALOR GLOBAL						R\$ 639.714,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/04/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 639.714,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Quatorze Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

10 122 0006 2.088 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 301 0006 2.090 Manutenção das Atividades Financiadas Pelo PAB-Fixo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10 302 0006 2.103 Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial - MAC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) João de Castro Pantoja Neto, matrícula nº 129, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, celebrado com a empresa **J BAIA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 26.835.112/0001-56**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 16 de Abril de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

ORIVALDO COSTA CORRÊA



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

J BAIA DOS SANTOS – EPP
JANIO BAIA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS: